

**LEI Nº 3.660, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Nossa Senhora dos Navegantes.**

(Projeto de Lei nº 024/2013, de autoria do Antônio Esmael Alves de Mira)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.905/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Nossa Senhora dos Navegantes, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 411, município de Ibitinga – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.456.317/0001-53, fundado em 02 (dois) de Dezembro de 2009 (dois mil e nove), e estatuto social devidamente cadastrado sob o nº 1.771, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 15 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único** – A Associação Nossa Senhora dos Navegantes, é uma sociedade jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover e comemorar o dia de “Nossa Senhora dos Navegantes” (02 de fevereiro de cada ano/exercício), no município de Ibitinga, Estado de São Paulo, devendo desenvolver projetos para a realização de uma “Semana Comemorativa”, promovendo: orações, canções e encenações em embarcações licenciadas e inspecionadas pelos órgãos competentes da Marinha do Brasil, para navegação de turismo, nos rios navegáveis situados no Estado de São Paulo, dentre os quais aqueles rios e afluentes que fazem parte do Completo Tietê-Paraná, envolvendo seu auxílio, incentivo e participação nas questões ambientais e ecológicas, para o combate à degradação do meio ambiente, da proteção à fauna, através do desenvolvimento de seus projetos.

**Art. 2.º** Fica assegurada a Associação mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 20 de março de 2013.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

